

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.172

REQUERENTES: João de Deus Mena Barreto.

LOCAL: Rio Camacua - Porto Alegre - R.S.

DATAS LIMITE: 1791 - 1825

FOLHAS ESCRITAS: 56

Informe o Sr. Gov. do Rio Gr. suando por es-
cripto a Camara, e o Gov. da Prov. Real.
Rio 21 de Julho de 1793

M

João Manoel de S.
Pare Carta reformada em
Rio 13 de Julho de 1793.

M



D. João de Deus Monna Barretto, Ten.
do Regimento de Dragões do Continente do
Rio Grande, Filho do defuncto Coronel Fran-
cisco Barreto Pereira Pinto, que elle Sup.
se acha Comporção de animaris, tanto Cavallary,
como Cavallares, como se acha devoluto do ou-
tro Lado do Rio Camacua, e passo dos Emfor-
cados, hum Linco q. pella parte do Norte se
Comfronta com huma Chacilha q. segue a es-
trada do Forte de Santa Tella, e pello Este
Coma emtrada do mesmo Campo, e pello Sul Com
hum alio q. de aqua nom mesmo Camacua, e pe-
lo Oeste, faz junção Com o mesmo Rio, passo
dos Emforcados, como o Sup. nunca teve Cam-
po nem sin Cui.

BI 14.172

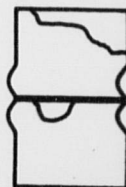
Informe sendo da Camara e o
Gov. da Fazenda Real do Rio
de São Paulo e Angola a 20 de

M

D. Sr. Gov. Ex. seja servi-
do Conceder-lhe nomencionado
Linco tres Leguas de Comprido
e huma de Largo.

M

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



M^{mo} Sr. Marechal Jos.º

01v.

Reporto-me a informacao dos
Officiaes da Camara a respeito das
terras que a sup.º negues. He
o que posso informar a S.^{ta} Vossa
Majestade de Dezembro de 1792.

Ignacio Priore S.^{to}

M^{mo} Sr. Marechal Jos.

De Informacao do Affirma
com. do Distrito nos campos que
a campo que a sup.º negues.
trayha dependem o Capitao
João, filho de sua ajuos do
qual se foi em tomado por
este e usado em Camara de
repedir ajuos de 1794 e que
temos surta de ajuos de
maria, he que podemos in-
formar a S.^{ta} Vossa Magestade
em Camara do Primeiro de
Dezembro de 1792

Francisco de Mello Lima

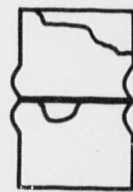
Proventuário de S.^{ta}

Jos.º de S.^{ta}

Jos.º de S.^{ta}

Jos.º de S.^{ta}

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

02V

Reg. no. 1056 of 11/15/97

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



10

Thmo e Co. Senhor.

31

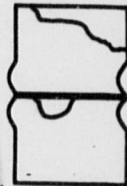
Arquivo Público Nacional

Quando V. Ex. servido ou sirva sobre o de
querim. junto em que o ajudante do Regim. de Brig.
deste Contin. Thom de Deus Nenna Barreto pede a
V. Ex. sua usual Sismaria de tres legoas de comprido
e sua de largo, tenho a honra de informar a V. Ex. que
o identico terreno, ou lincaõ em que se pretende a
ferida Sismaria, tem por oppositores alem do Cap. de
Auxiliares da S. da Laguna Thom Roiz Alves q. es-
ta porraando a pouco mais de hum anno de resultta
de sua portaria p. S. em 10 de Maio de 1793. Com. desta
Fronte. primeira de S. de Brig. Manoel Gomes
da Costa, e em seq. lugar Gaspar Luiz Pr. m. nobre
de S. de S. sehem q. todos estes oppositores nenhum me pa-
rece mais benemerito q. o sobre d. ajud. Thom de Deus
Nenna Barreto. He tudo q. ad. respeito reme
offerece por na Pres. de S. Ex. cuja Ex. Senoa, q. d.
m. an. R. gr. 16 de Abril de 1793

Thmo e Co. Senhor Conde de Resende.

Sebastião da Silva Cabral da Camara.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Instrumento Enpublica for
ma Comotod de qua a Bairose
de Clara

3

Sauha Quantis

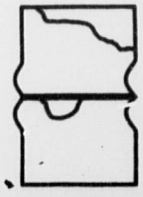
Instrumento Enpublica de qua
ca de enpublica forma de un
suo no anno de. Instrumento de
Nono Senhor Jesus Christos de
sua beate contos noventa e qua
trao quatro dias do mes de Julho
do dito anno nesta Cidade de San
Sebastian de Rio de Janeiro em
meu Cartorio de Requerimento
de parte de me foi pedido e Requiri
do e se he de e para ce por Instru
mento enpublica formado de
ordem da Cartada Sumaria da Signa
da pelo Illustrissimo e Excellentis
simo Senhor Conde D. Nicolau
de Brito que me apresentou
e tudo he o que por Verdadeiro
e de fe no que satisfe em todas
as suas Officias e autoridades Ju
ricas e Regras e he o seguinte

Carta
Don. Joao de Castro, Conde de
Barral e de Conde de sua Ma
gestade D. Nicolau de Brito, Capitao
General de Mar e Terra de Caba
nos, Prasil e Citeras, heo se
ber no que da minha Carta

NUMERAÇÃO INCORRETA E/OU
DATA INCORRETA
Incorrect numbering and/or incorrect date

3 X
2

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Orna Excellenciae eiusdem Regum
in Oriam

Regibus

Regitadano Livro quaranta
huiusmodi de Regibus Sual
niti Secretaria de Estado ab-
haa Cinto equatorum Prio
trinta huiusmodi. Haro demul
vntuuntos novuuta equatorum
Officia. Haro de Secretaria
vntuuntos novuuta equatorum
Secretarios de Estado. Prio Perri
ra Sual. Cuius Continha
maia Coma aliqua maia
ta Carta de Annaria que eu
Tabellias aquis. Prio paco paco
Instrumento in publico for
ma beneficium in mente in pro-
pria aqua in in paco paco
vntuuntos novuuta equatorum
maia paco paco. Cuius Taben
Comigo Tabellias abaiso sig-
nora Comellaenta Comellaenta
Sobirevya paco paco in publi-
co. Prio paco. Cuius de Sual
Sebastiani de Prio de Januio
motio in paco paco paco paco

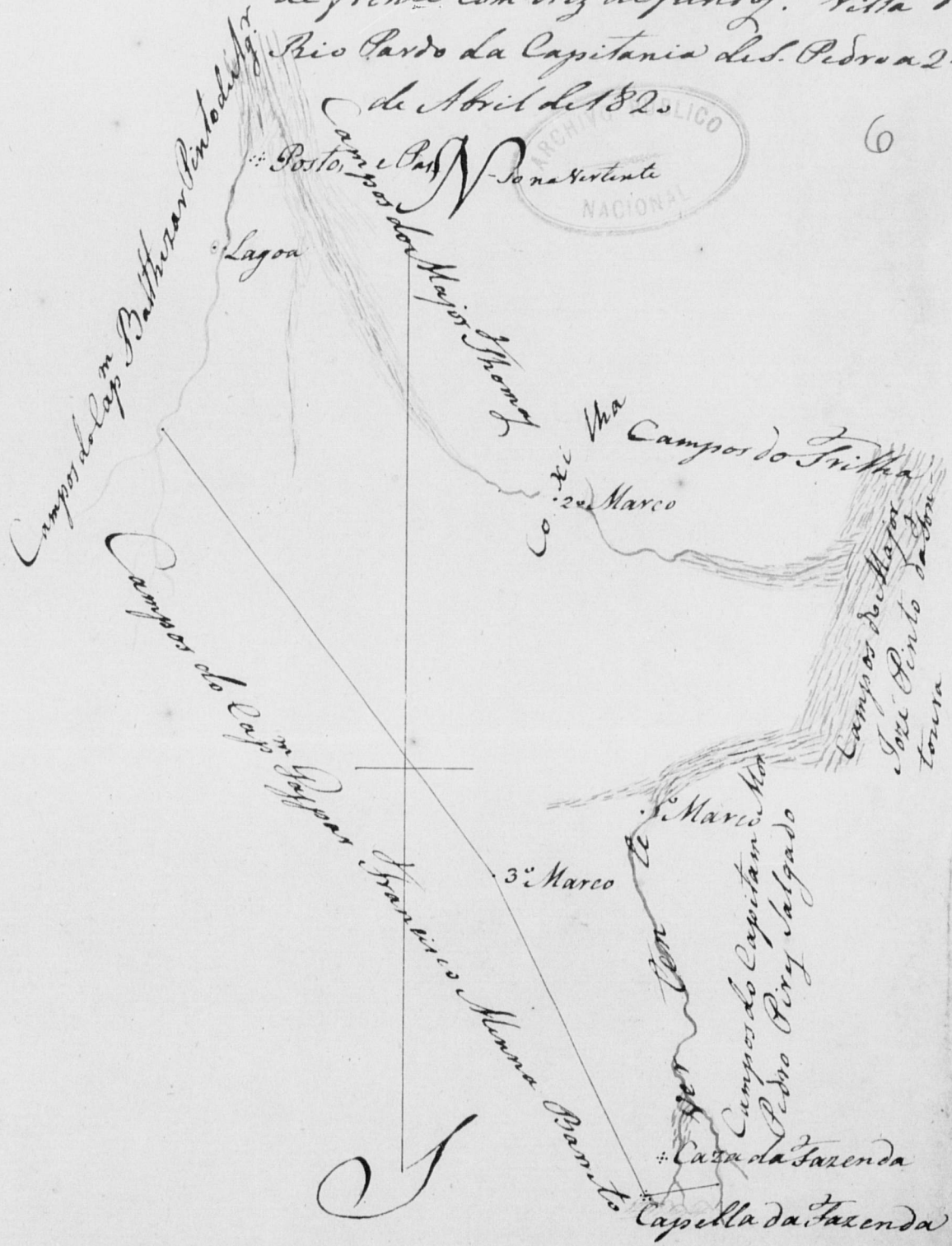
Dist. 590

Claro de Prio de Sual de Prio
guy de Prio de Prio de Prio
maia in publico paco

Jos de Reg. Anna Sual
m. duens
Prio de Prio de Prio

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Mappa da Sesmaria do Marechal Joao
 Dios Minna Barreto, situada na Coxilha
 gerat d'onde o Corro de Patuwi athe ao Banco
 do de Inhacium; a qual tem na sua a-
 ria hum Rettangulo de huma Legoa
 de frente com tres de fundy. Villa do
 Rio Claro da Capitania des. Pedro a 25-
 de Abril del 82.

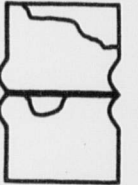


Plata de 6000 braças Portuguezas



João Felício Camargo
 Pelato de M. J. Ms

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADEMNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

C. 74
 C. 75
 C. 76
 C. 77
 C. 78
 C. 79
 C. 80
 C. 81
 C. 82
 C. 83
 C. 84
 C. 85
 C. 86
 C. 87
 C. 88
 C. 89
 C. 90
 C. 91
 C. 92
 C. 93
 C. 94
 C. 95
 C. 96
 C. 97
 C. 98
 C. 99
 C. 100

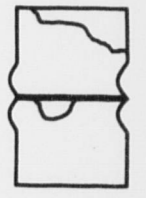
[Decorative flourish and signature]



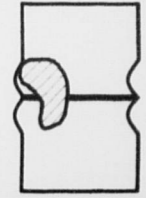
[Illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side]

[Decorative flourish and signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



esta carta de D. João de Alencar de
 Albuquerque, governador da Índia
 do sul, em 1534, dirigida ao
 D. João de Castro, governador
 da Índia do norte, sobre a
 distribuição de terras e
 a fundação de vilas e aldeias
 no Brasil. O documento
 trata da distribuição de
 terras e da fundação de
 vilas e aldeias no Brasil.
 O documento trata da
 distribuição de terras e
 da fundação de vilas e
 aldeias no Brasil.

Sulla

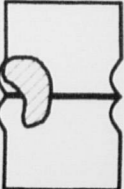


esta carta de D. João de Alencar de
 Albuquerque, governador da Índia
 do sul, em 1534, dirigida ao
 D. João de Castro, governador
 da Índia do norte, sobre a
 distribuição de terras e
 a fundação de vilas e aldeias
 no Brasil. O documento
 trata da distribuição de
 terras e da fundação de
 vilas e aldeias no Brasil.
 O documento trata da
 distribuição de terras e
 da fundação de vilas e
 aldeias no Brasil.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

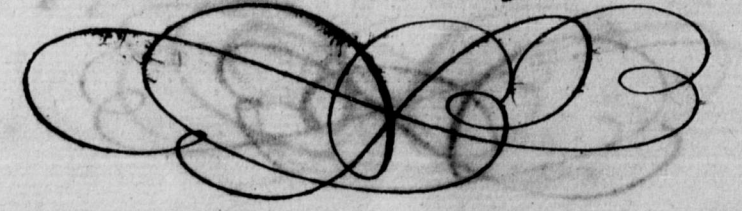


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



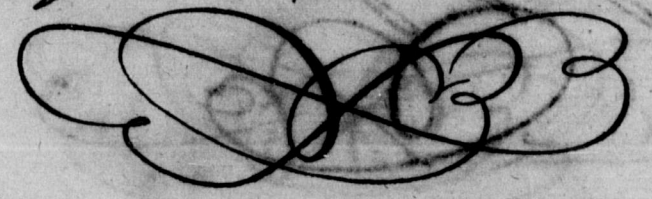
maneira e forma seguinte
certifico em virtude da
especificação que se fez das
Medicinas que se acham
em um copo de vidro
com o nome de
phlegma e
que se acha em
um frasco de vidro
com o nome de
phlegma e
que se acha em
um frasco de vidro
com o nome de
phlegma e

Sismania
quinta de Dom Diogo
na Colônia de Santa
cathalina de São Paulo

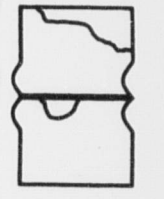


ARQUIVO PUBLICO
NACIONAL

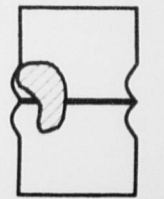
Medicinas, como se fez
de Lisboa, com o nome
de phlegma e
que se acha em
um frasco de vidro
com o nome de
phlegma e
que se acha em
um frasco de vidro
com o nome de
phlegma e
que se acha em
um frasco de vidro
com o nome de
phlegma e



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is dense and fills most of the page.

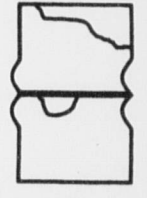
Decorative flourish or signature at the bottom of the page.



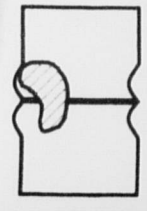
Handwritten text in cursive script, continuing from the previous page. The text is dense and fills most of the page.

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

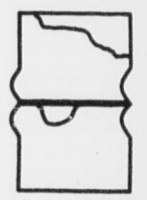


felle untoy evinte e felle. E fin
 do perino fundam d. d. l. l. l. l. l.
 vacas ou bnguaia no d. d. d. d. d.
 d. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
 t. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 r. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s.
 s. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j.
 j. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 m. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n.
 n. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o.
 o. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
 p. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
 q. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 r. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s.
 s. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t.
 t. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u.
 u. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v.
 v. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w.
 w. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.
 x. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y.
 y. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z.
 z.

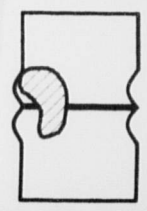


Comy e felle untoy e felle. E fin
 do perino fundam d. d. l. l. l. l. l.
 vacas ou bnguaia no d. d. d. d. d.
 d. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
 t. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 r. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s.
 s. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j. j.
 j. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 m. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n. n.
 n. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o. o.
 o. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
 p. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
 q. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 r. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s. s.
 s. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t.
 t. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u. u.
 u. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v. v.
 v. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w. w.
 w. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.
 x. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y. y.
 y. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z. z.
 z.

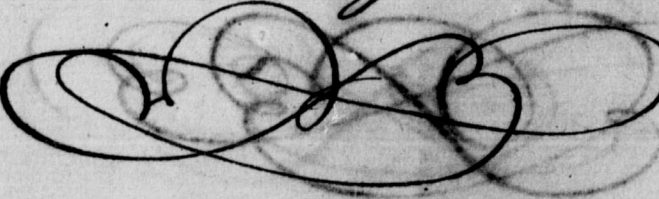
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



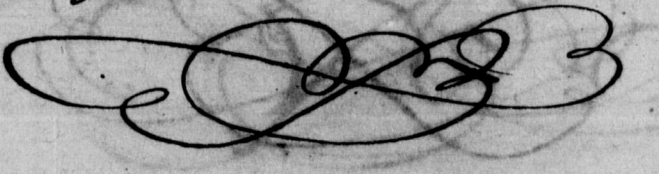
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



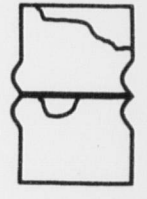
e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...



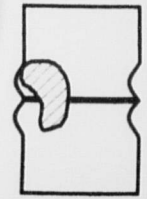
e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...
 e... e... e...



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



[Handwritten text in a cursive script, likely a legal or official document. The text is dense and covers most of the page.]

Aut...

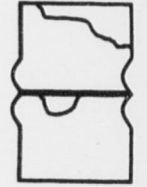
[Decorative flourish or signature at the bottom of the page.]

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

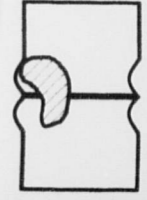
Salgado, fua mulher Antonio
 [Handwritten text in a cursive script, continuing the document from the reverse side. It includes names and titles like 'Sargento' and 'Tenente'.]

[Decorative flourish or signature at the bottom of the page.]

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNACAO DEFEITUOSA



ORIGINAL ILEGIVEL



Damaged text. Wrong binding

Original difficult to read

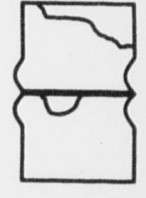
Obediente e humilde servidor
 do Sr. Juiz de Fora Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 de fora do Rio de Janeiro
 a Vossa Magestade Real
 a qual se humilha a pedir
 e requerer a Vossa Magestade
 Real a favor do Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 filho do Sr. Antonio de Moraes
 Antunes e da Srta. Maria
 Antunes de Moraes
 nascido em 25 de Junho
 de 1785 em Vila Rica
 e que se humilha a pedir
 e requerer a Vossa Magestade
 Real a favor do Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 filho do Sr. Antonio de Moraes
 Antunes e da Srta. Maria
 Antunes de Moraes
 nascido em 25 de Junho
 de 1785 em Vila Rica
 e que se humilha a pedir
 e requerer a Vossa Magestade
 Real a favor do Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 filho do Sr. Antonio de Moraes
 Antunes e da Srta. Maria
 Antunes de Moraes
 nascido em 25 de Junho
 de 1785 em Vila Rica

Sr. Juiz de Fora
 Sr. Antonio de Moraes
 Antunes

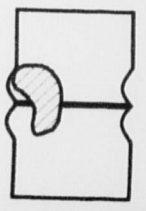


Obediente e humilde servidor
 do Sr. Juiz de Fora Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 de fora do Rio de Janeiro
 a Vossa Magestade Real
 a qual se humilha a pedir
 e requerer a Vossa Magestade
 Real a favor do Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 filho do Sr. Antonio de Moraes
 Antunes e da Srta. Maria
 Antunes de Moraes
 nascido em 25 de Junho
 de 1785 em Vila Rica
 e que se humilha a pedir
 e requerer a Vossa Magestade
 Real a favor do Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 filho do Sr. Antonio de Moraes
 Antunes e da Srta. Maria
 Antunes de Moraes
 nascido em 25 de Junho
 de 1785 em Vila Rica
 e que se humilha a pedir
 e requerer a Vossa Magestade
 Real a favor do Sr. Antonio
 de Moraes Antunes
 filho do Sr. Antonio de Moraes
 Antunes e da Srta. Maria
 Antunes de Moraes
 nascido em 25 de Junho
 de 1785 em Vila Rica

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Handwritten text in cursive script, likely a list or inventory of items.

Marco do Pi-
am, ou primeira
rio de midm

Decorative flourish at the bottom of the page.

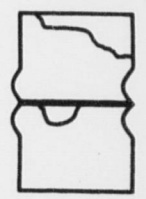


Handwritten text in cursive script, likely a list or inventory of items.

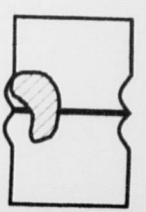
290
1125
920
2010
1525

Decorative flourish at the bottom of the page.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

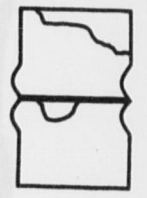


[Illegible cursive handwriting, approximately 20 lines of text]
 [Large decorative flourish at the bottom of the page]

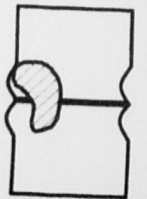


[Illegible cursive handwriting, approximately 20 lines of text]
 [Large decorative flourish at the bottom of the page]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



f...
 a...
 e...
 s...
 m...
 p...
 e...
 t...
 o...
 m...
 g...
 m...
 m...
 l...
 c...
 a...
 p...
 g...
 q...

P. de...
 m...
 m...

Decorative flourish

m...
 a...
 f...
 b...
 s...
 e...
 s...
 a...
 p...
 p...
 p...
 s...
 p...
 p...
 p...
 p...
 p...

9345
 606

1065
 3390

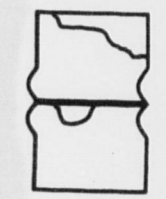
688

13844

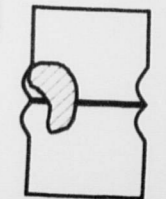
ARCHIVO PUBLICO
 NACIONAL

Decorative flourish

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
 Original difficult to read



Handwritten notes on the left margin of page 29v.

Main handwritten text on page 29v, consisting of several lines of cursive script.

Decorative flourish at the bottom of page 29v.



Handwritten notes on the right margin of page 30, including 'Camp.' and '13844'.

Main handwritten text on page 30, consisting of several lines of cursive script.

Decorative flourish at the bottom of page 30.

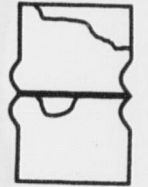
370

1790

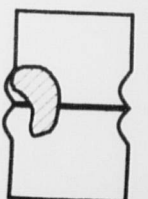
780

16704

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Handwritten text in a cursive script, likely a list or record. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and some fading. It appears to contain names and possibly dates or locations.

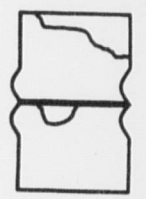
Handwritten signature or initials at the bottom of the page.



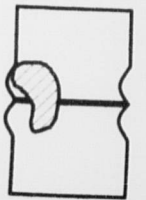
Handwritten text in a cursive script, continuing the list or record from the previous page. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and some fading.

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Transp.

22484

Carta de Antão de Brito
alcaide da cidade de Vila Rica
em nome do governador
de Minas Gerais
para o alcaide da cidade de
Vila Rica

3630

Carta de Antão de Brito
alcaide da cidade de Vila Rica
em nome do governador
de Minas Gerais
para o alcaide da cidade de
Vila Rica

450

Carta de Antão de Brito
alcaide da cidade de Vila Rica
em nome do governador
de Minas Gerais
para o alcaide da cidade de
Vila Rica

26804

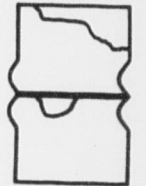
Decorative flourish



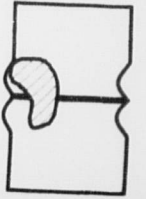
Carta de Antão de Brito
alcaide da cidade de Vila Rica
em nome do governador
de Minas Gerais
para o alcaide da cidade de
Vila Rica

Decorative flourish

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Crang

264864

Handwritten text in cursive script, likely a list or inventory.

1000

Handwritten text in cursive script.

805

Handwritten text in cursive script.

685

Handwritten text in cursive script.

1488

Handwritten text in cursive script.

588

Handwritten text in cursive script.

31422

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.



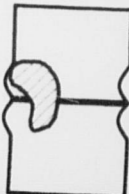
Handwritten text in cursive script, continuing the list or inventory from the previous page.

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

TEXTU DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is dense and fills most of the page.

31.422

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

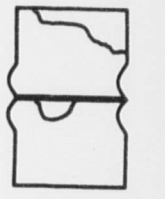
Handwritten text in a cursive script, continuing from the previous page. The text is dense and fills most of the page.



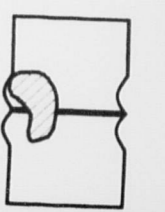
27.000.000

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read





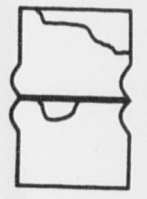
Handwritten text in a cursive script, likely a legal or administrative document. The text is dense and fills most of the page.

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

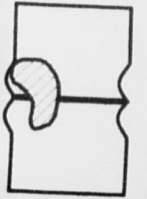
Handwritten text in a cursive script, continuing from the previous page. The text is dense and fills most of the page.

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Carta para o Sr. Antonio ...
...
...

Thomas Antonio Batur...

J. S. C. Cera
Batur...

Certifico que esta escritura
paga folla ...

Nº 3637

Paga 600 reis folla ...

Dout. e Cartas	6480
Sella de papel	1660
Sella ao fir. e l.	1120
Total	9260

Batur...

Carta para os meus papéis.

No dia 18 de Setembro de 1820.

[Signature]

[Signature]



Eu sou o Sr. Antonio ...
esta carta de sumaria inclusa foi em
alt. M. sem mecha am. grua, mas p.
deba confirmada por ...
faça amuse, despenca. No delapico
tempo q. tem de corido, espotando.

F. No. do Ministro e Secretario
de Estado dos Negocios do Rio de Janeiro
no dia 18 de Setembro de 1820
de dispensa de lapso de tempo
para confirmação da Carta de
sumaria inclusa.

[Signature]

Jose Felix de Souza Gallonça

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEQUINTE(S) EM BRANCO

M. R. 1.^o

41

El Meo Nroo Señores Attendidos no que Meo Representou
 João de Nros Meos Barros, Jã por bem, Titulado e
 Comonista em que se acha incurso, dispensa para que
 sem embargo do Lapso do tempo de prazo Confirmação
 da Carta inclusa do Sumario que obtive em 6 de Ju-
 nho de 1814, Com a Chamula de que se trata a =
 Villa = se entenda qual queo Aldeia ou Povoação a
 qual Meo Magestade Mande Registo e tenor. O que f.
 fizeo presente na Mesa do Desembargo de Paes pa-
 ra que assim se decida.



Nros quaes do A. M. Paes em 12 de Setembro de 1820

Thomaz Ant. de Villanova Portugal

L.º Pedro Machado de Miranda
 M. M. M.

Cumprada e legítima a
presença de despacho n.º
171. Miada Jan. 18 de 1820.
De 1820.

~~Handwritten scribbles~~

Regt. a Esp. de L.º
que vive de Reg.º de
Arizos nella Secret.º
da Mesa do Dir.º de
Pau.
Jozé M.º Varani

Handwritten signature
P.º de 17 de 18 de 1820

11
A João de Deus Maria Paveiro se hade p[ro]p[ri]a
de dispensa de Lazo de tempo. Rio de Janeiro de 18 de Maio

Bernardo Joze de Souza Souto



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Alto do Livro 7.º da Accitadão
de todos Direitos fidei e carregados
quinhentos e quarenta e seis
e subno actual. Rio de Janeiro
em vinte e quatro de Maio
de 1822

Jos. Pedro Subdeta

Antônio Manoel Fragoso
Pouq. N.º 17 de 1822
Junto Geral dos Novos Direitos
dos Reis 23 de Setembro de 1822

P/ça

1147 - 540

Doutor João

Dom João por Graça de Deus Rei ⁴³
 do Reino Unido de Portugal e do Brazil e Algarves daquelle e d'el Rey
 de Africa Venho de Guiné e da Compañhia de Guiné e Comercio
 da Ethiopia e Abra Cofia e da India N.º 1.º Saber aos que esta Proriza
 virem: que Attendendo ao que Me Representou o Sr. D. João de Sousa
 Ayres sobre o Commissão em que se acha incursa Dispensas
 para que para embargo do Lappo do tempo se possa Confirmação da
 Carta de Veneria que obtive em fins de Junho de mil oitocentos e qua-
 troze com a Clauzula de que seja palmo de Vila-seca e de qualques Al-
 dea ou Proriza a que Eu e Mandado Repartir tivermos; Esta Proriza se Cum-
 prirá como nella se Contem. Cyta de N.ºs Direitos quinhentos e qua-
 renta Reis que se correção as Thezourarias d'elles. N.º do Al.º de sua Realta
 como se vio de seu conhecimento em forma registado no Al.º do Registo pe-
 nal de 1777. El Rey e N.ºs Senhores Mandou por Sua Especial Man-
 dado pelo Chanceler e sobras assignados do Sua Conselho e Seus Dezem-
 bergadores do Casa. Chanceler Luis Alves off. do Rio de Janeiro aos
 dezete de Novembro de mil oitocentos e vinte. Desta mil e d'ozentos de
 Supp. mil e seiscentos Reis.

Bernardo Jose de Souza Sobrão a fazer escrever.

Antonio José de Sousa

Bern. J. Hof. G. e J. off.

Como Chanceler Mor
 Joas' Iguaçu da Cunha N.º 49
 d. g. quinhentos e quarenta e nove
 mil e seiscentos e vinte. Rio
 29 de Nov. de 1772.
 José Maria Ayres de Sousa N.º 42

520
 1200
 400
 2120

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

43v.

Paço da Secretaria do Estado
de Recife Nº de 1040 e Desp.º da Mesa
do Desemb.º do Paço de 16 do dito
Mey de Junho.

Nº 401

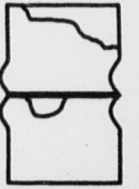
86

P.ª. Bitenta e do selho
Paço 28 de Oct.º de 1820

Mey de 1820

Registada na Chancelaria de Recife do
Brasil a 11 de Maio de 1820. Das 10. das 10. das 10.
Castor, e Alvaraz, Rio de Janeiro e Novembro
de 1820. *Demétrio de Albuquerque*

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



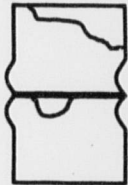
d'aquellas todas os povos Reaes que fôrão para a América, os quaes não poderão
contar com licença do Rey e do Governo; e deora fazer em suas terras todos os caminhos, pu-
blicos, e particulares que fôrão necessários para os Portos, Fortes, Portos, e Reduções;
outros sem descobrimto. E nelle Rio caudaloso, que nasce de barcos para ser atra-
vezado, deiparê, de sua obra, e muros, hum quarto de levoa em quadro destinado
à comodidade de gerat. Neste Estado poderão succeder pessoas Ecclesiasticas,
ou Religiozas por titulo abuzado, e succedendo deia como encargo de vender no
terno de hum anno, e de pagar dezmos, e tributos, como obteria a Faculdade de
que para a concessão, e para haver se por devoluta, e dar se quem a denunciar, co-
mo dispõe a Província do Conselho Ultramarino de sete de Agosto de mil e sete-
centos e vinte e sete. E fôrão precisos fundar se Villa, Povoação, ou Freguesia no
Districto della, largura meia legua de terreno em quadro para freguesia publi-
ca, e de se os abuzos de seu Beneficio, bem como todo aquelle em que se achar
nem Vicario, ou Minus de qualquer qualidade de demetido que for. Não se poderão
vender, outros em os Campos desta Sumaria, nem parte della, sem consento deste
Governo, a qual, a vista da Provisão de venodo, se averbará nos Livros onde estu-
ver registada esta Carta, e sua conformação, e da mesma sorte se averbarão
todas as fraudes de dominio que por transmissões, ou doações, ou venderem de terra,
e fôrão de sempre consistir que se fôrão os possuidores dos mencionados Campos, e
faltando elle Senheiro, ou seus Successores de qualquer das Jobreditas Chancelarias,
por serem conformes os Ordens Reaes, e os que dispõe a Ley, e Foral das Su-
marias, e fôrão precisos desta, e fôrão quem a pedir, e denunciar. Pelo
que o Ordeno do Ministro, ou Official de Justica a que compete, dei pose a João de Pa-
os. Memmo Barreto dos referidos Campos na maneira declarada. E por terne-
ra detido, e mandei fazer a presente Carta por mim assignada, e sellada
com o Sincte dos meus Armas, a qual se cumprirá contra nella se contem, e
se registará nesta Secretaria do Governo, na da Junta do Conselho Real, e
na Chancaria do Districto. Dada nesta Real de Porto Alegre aos seis de Ju-
nho de mil e oito centos e quatorze. Vicente Ferrer da Silva, Cornele
Secretario do Governo a faz escrever.

D. Diego de Souza

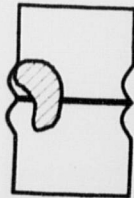
448.

Carta de...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



peba qual Vossa Excellencia foi servido conceder a Vossa Magestade
Bommeta huas, Campos na Terras do Rio Sorocaba, com humas legioes de
gente, e tres de fundos, como acima se declarou.



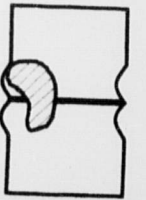
J
Para Vossa Ex. Magestade

Nº 2263
Pagow lepoosi do del. G.
Pandeira G. G.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Por Despacho de Sua Ex.^a de 20 de
Dezembro de 1814.

Reg.^o a f.^o 2.^o do L.^o 1.^o que serve de Reg.^o
de Cartas de Sumarias passadas na Secretaria deste
Governo. Porto Alegre 15 de Junho de 1814

Antonio Maria de Azevedo

Reg.^o a f.^o 7.^o do L.^o 1.^o que
nesta Secretaria da Junta da
Real Fazenda serve de Reg.^o
de Cartas de Sumarias passadas
no Governo desta Capitania
Porto Alegre 15 de Junho de
1814

Al- Alexandre Fran.^o de Campos

45v.

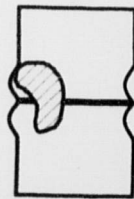
Reg.^o a f.^o 115.^o do L.^o 1.^o que
na Camara serve de Reg.^o particu-
lar. V.^o de 1814 de 5 de
Julho de 1814

Salino José de Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Quotando a diferença de lapso
de tempo, haja vista o Decreto
de Lerou. Vis de Jan. 31 de Agosto de 1820.



46

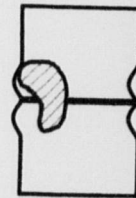
Ex. Sr. José de Souza

Barral, q. pela carta de sumaria indiza
faz ver a V. M. ter recebido a p.ª de
p.ª de alcaz confirmacao poriza q. V. M. Me.
faz agraça Mandar passar carta, com
firmacao, potando.

De V. M. José de Souza
e segue assim o Mandado

Jose Feliz de Souza Pallenca

J. P. Mee



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Venta dos mais papéis, haja
Vista o Promotor da Força. N.º de
Jan. 11 de Dec. de 1820.

M. B. R.

Carta. N.º de Janeiro 8
de Janeiro de 1821.



P. 6. em 13 de Setembro d.º

D.º

V.ª Sr.ª de D.ª Anna Barreto, que
pela Província inclusa foi em V.ª Magistade,
e extor despozião de tempo que decorreu,
M.ª para bem da sua justiça, e lhe foi mes-
sario que V.ª Magistade, nome seguinte
entre os mais papéis, para correr seu devido
termos, e quanto.

Fiat iustitia.

V.ª V.ª Magistade n.º
segue assim o caso p.º bem

L.º
B.º

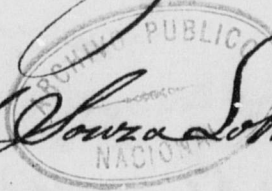
Jose Felley de S.ª Colmenar

M. B. R.

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

A Joao de Deus Mund Baretto se hade pagar
Conta de Vencida. Rio de Janeiro 20 de Janeiro de 1824.

Bernardo Joze de Souza Sobalho



18

Agda do L.º da Receita dos Novos
Diretor fisco carregado quinhen-
to e quarenta e seis mil e trezentos e
setenta e cinco Reaes e cinco
avinas. R.º de Fevereiro de 1824

João Pedro Sobalho

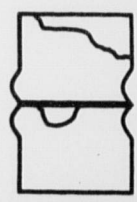
M.º de Fevereiro de 1824
Rio de Janeiro 16 de Fevereiro de 1824
João de Deus Mund Baretto
Fevereiro de 1824

540

João de S. Memna Barretto
 Este ~~mapa~~ ^{mapa} de med. ^{am} e demare. ^{am} feita com p. ^o Mr. de . . . e
 julgada pela Juiz das Sesmarias da V. do R. Santo Thomas Ant.
 Petencourt a 3 d. Outubro de 1676. Hei p. tem h. a qual forma
 hum Polygono irregular com a area de vinte e sete milhoes
 de braças quadradas, e confronta ao Norte com duas vertentes,
 q. nascem da terra d'antiga linha divisoria e desagor. ~~do~~
 no Banhada. ~~Inhate~~ ^{um} e no R. Vacacahy, e ambas divi-
 dem o campo d'Ant. Mr. Tristão pelo Sul com o R. Patoby, pelo
 S. Este com hua vertente, q. nasce perto do Patoby, e vai com outras
 desagor. no R. Vacacahy, e divide o campo do Cap. mox Pedro Diniz
 Salgado, e pelo O. Este com a vertente denominada dos Salsoz, q. li-
 vide os Campos do Cap. Baltazar Pinto d'Aguiar, e hum rumo
 tirado da m. ^{na} vertente p. 37 graus S. Este e he o ultimo marco
 da med., e p. outro tirado d'este marco p. 26 graus S. Este a
 Capellinha do Supp. ^o S. ^o
 Inhate hum

480.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



7
A João de Deus Maria Barreto
há de pagar a elevar de peso a humma libra
em R. e f. d. de 20 de 1821
Josefactano d'Almeida Pinto

Ap. 22 p de 17^o de Junho de 1821
Dito finis curras: quinhentos
e quarenta libras, que luctem o actual
Tudo, que comigo amigou; Mio
22 de Novembro de 1821

Luiz Carlos Aldetaro

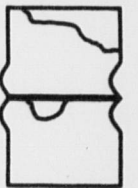
João de Deus Maria Barreto

Reg. ap. 188, de 17^o de Junho
João de Deus Maria Barreto

Nicolau José da Costa

1167 - 560

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

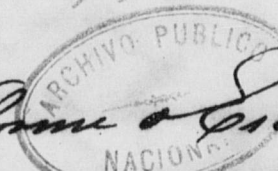
Junta aos mais papéis da
Junta a Procurador da Coroa
Rio de Janeiro 29 de Outubro
de 1821.

Senhor.

50

Mens.^r Moranda

Cualo



Informe e Escrição da
Camara na forma de
Resposta. Rio de Janeiro
12 de Novembro de 1821.
Mens.^r Moranda Freyza

Deve informar o Escrição da
Camara nesta Mesa, decla-
rando se esta ja pagada
a Carta de Confirmação de
esta Sesmaria, e o esta do em
que se acha.

Botelho

Dis. João de Deus Memra
Barreto, q. elle obtive d' Sua Magestade
a confirmacao da Carta de Sesmaria em treze de Setembro de mil oitocentos e vinte e hum e como se demore a Me. q. venha da Real a assinatura recorre d' sup. a Sua Magestade Real. Sedigne Mandar se Me pape huma Carta p. a em virtude delle tomar posse da d. Sesmaria.

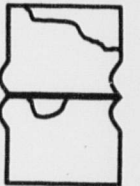
Satisfete.

Da Sua Magestade Real Sedigne a Me
ou Mandar

A. M. e.

Por Jo. Mello da Rocha.
Com. do Ar. M. Ser. da Rocha.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



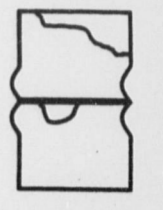
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Em João nos ... Rei de ...

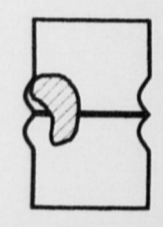


Carta de Confirmação de ...

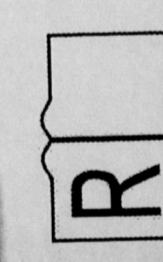
TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNACÃO DEFEITUOSA Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL Original difficult to read



REPETIÇÃO DE IMAGEM Repetition of image



Handwritten text at the top of the page, partially obscured by a tear.

Maria Antônia Miranda

Antônio Manoel de Sá

224

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or name.

Handwritten initials or short text.

445

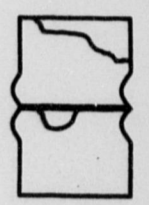
Handwritten text, possibly a date or reference: "1831"

Handwritten text, possibly a name or title.

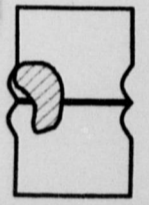
1654 128

Handwritten text at the bottom, possibly a signature: "Lacato Soares Loureiro"

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



... da ...

... Miranda

... de ...

22

... de ...

...

...

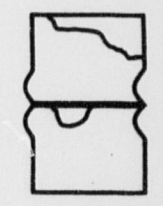
... de ...

...

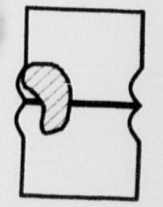
1654/28

... Soares ...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image



Torne com V. Exa. o Procurador da
Coroa. Rio de Janeiro 15 de Novembro
de 1821.

45
53

Botelho
Netto

Passe Abaixo Rio de Janeiro
19 de Novembro de 1821.

Mm. Mm. Netto
Carla



P. A. em 9 de Março de 1822.

Fiat iustitia.
Botelho

Do Supp.^o Joao de Deus
Mena Barreto se passou
a carta de Confirmação de
Sentença, de que trata, em
data de 13 de Setembro des-
te Anno, como se ve da Verba
posta no Requerimento do
Supp.^o em que se lavrou o
Despacho de Pape Carta.
S. A. R. Mandara o que
Heaver por bem. Rio de
Janeiro 15 de Novembro de
1821.

00

O Escriva da R. Camara
Joaquim de Andrade Pinto.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

71
Para vista o Procurador da Coroa
e Obisania e Fazenda Nacional. Senhor.

Rio de Janeiro 12 de Jan. de 1824.

D. Montenegro. *Barroto* D. Miranda



Junta a dispensa de lapso de tempo para poder
ser deferido. Rio de Jan. 5 de Jan. de 1824, aliã
5 de Fev. de 1824.

D. Montenegro. *Barroto* D. Miranda

Acusta ja nas pedras *Barroto* e João de Deus Memma
passar pela Chancelaria *Barroto* q. por inconvenientes que
laria por ser o tempo do *Barroto* teve nos pode confirmar a sua
sado o tempo do *Barroto* mereo do dia q. foi *Barroto* sumaria como mostra pela carta
feita, *Barroto* com a sua data mostra vista q. Junta offree, o q. agra direje
data mostra vista q. Junta offree, o q. agra direje
a disposiçao da *Barroto* com o Imperial *Barroto*
Liv. 2 tit. 38 impr. *Barroto*
semgracada dispense de *Barroto* a gestade p. a sua
sa q. se impetravel *Barroto* Verdadeira p. p. e domissio.
avista do dispoito no *Barroto*
32 da mesma ordi *Barroto*
mas obsta não estar *Barroto*
apynada a carta. *Barroto*
e o estado de *Barroto* confim
derase n. embuon a *Barroto*
pelo q. se mande *Barroto*
ar a carta de *Barroto*
Vao juntas as *Barroto*

P. e. e. e. de
Outbr. de
1828.

A *Barroto* a
gestade Imperial
P. e. e. e. a *Barroto*
ver por bem

Como *Barroto* M. N. *Barroto* da Rocha.

C. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

54v.

em conformidade da predita ord. napolitana = Las Merced y
f. elle tivermos feito = com atenta e respectiva consideração
na sup^a na necessidade de mostrar dispensa do lapso de
de tempo e ainda, isto se presenciar como mostra a seguinte junta nos papers
f. e tiver os papers para obter novamente o deferimento da mesma a favor de
além de outras promessas de data de 17 de novembro. N.º 17 da Jaul
21824

Nabuco

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Juntas os papys respectivos,
para vista o Procurador da Coroa
da Coroa. Rio 7 de Fev. de 1825.

Senhor.

55

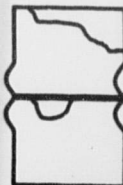
Mons. Mir

D. Minayo

Pape Cartas. Rio de Janeiro 10 de
Março de 1825.
Londede Palma. Minayo



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

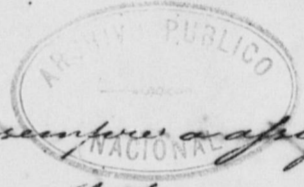


Com razão o sup.
porq' alega a açião
que auctoriz' os meus
ofícios nos papys
juntos, segundo os
quasi 'adveras' os
Despachos, proceda,
como ha nelle mes
mas appressa, de poy
& passadas as cartas
ou Alvarás: Contam
do-se em quatro me-
ses dentro dos q' se
vem levar a alhar
cellari a Mor, do dia
em q' forem feitas
Ord. da l. 2 tit. 38
pr. quasi no fim.
Pr' tanto reformando
os meus ofícios de q'
o Requeri. man
to dos sup. são
atendidos, e com ta-
or no caso de tar am-
o deferimento podi-
do, como se tampra-
ticamente am de melle,
sq' confirmas' os pa-
pays q' se junt' arao.
R. 24 de Rio de 1825
Nabucoff
Nabucoff
P. P. P.

Dixem João de Deus Menna Barreto, e Gaspar Fran-
cisco Menna Barreto, q. requerendo a V. M. as
Cartas de Confirmação de Sesmarias, que lhes foram
concedidas por S. M. J. Augusto Jay de Vellozo, na Pro-
vincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; as quaes Car-
tas sendo lavradas em 10, e 13 de Setembro de 1821, e
si referendadas pelos ministros deste Supremo Tribu-
nal, não poderão ir então para a assignatura do
Mons. Augusto Senhor pela interrupção, e notorias
circunstancias politicas, que se seguirão, e que farão
a demora da remessa para se não entra-
viarem, como outros muitos Diplomas, o q. he cons-
tante a este mesmo Tribunal pelos que depois se têm
passado com salva por aquelles motivos: Plauso Vellozo.
por sem depois de ouvido o Desembargador Procurador
das Causas, Liberdade, e Fazenda Nacional, Determi-
nar q. Despacho de 5 de Fev. do anno proximo pas-
sado, ne os Sup. juntos sem Dispensa de laquo de
tempo para poderem ser deferidos. Sendo sem du-
vida referidos aquelles despachos em vista da Ord.
do L. 2 tit. 38. in pr., em quanto disporem: Que as pes-
soas, quem forem feitas doações, e mercês de quaes-
quer naturezas, que hajão de ser concedidas por Cartas,
ou Alvarás, sejão obrigados de as fazer e tirar da
Chancellaria Mor = do dia que as Cartas, ou Alva-
rás forem feitos até quatro meses primeiros seguintes =

Os Supp.^{tes} com o mais profundo acatamento vem
 humildemente representar a V. M. J. que declaran-
 do a mesma Ord. no identico lugar citado o moti-
 ve daquella dispozicao etc. "Alguns veres algumas pes-
 soas a que por Nos são feitas mercês, e doações, ou
 concedidos privilegios e graças, ou dados officios, e
 outras causas ape por Alvarás, como por Carta
 das, depois de as terem assignadas, as levão, sem
 as prepararem pela Chancellaria, por não paga-
 rem nella os Direitos, q' são obrigados de serem
 Imperial e Imperial, ser a combinação d'hum
 com outro periodo da mesma Ord. e espirito desta
 as que fizeo a sua intelligencia sobre o objecto de
 que se trata, isto he, de não poderem ser mercês es-
 pecial preparadas pela Chancellaria, as Cartas e Alva-
 ras, assignadas por V. M. J. quatro meses depois de
 feitas; não só por que aquelles Diplomas não pro-
 dem ser reputados tais, e perfeitos, sem a assignatura
 de V. M. J.; mas também por que a comminacão
 imposta na dita Ord. não produz effectos na so-
 mente lavrados, subscriptos, ou referendados, mas
 não supor a mesma Ord., que se possa alguma
 as levãse a Chancellaria semo depois de as te-
 rem assignadas = como se expressa a referida Ord. =
 e he evidente, não sendo outro sim possível suas
 car outro termo donde começãse a contar o
 prazo permitido se não da feitura dos referidos Di-

plomas, supporta sempre a assignatura do Goberna-
 no; por isto que he no fecho daquelles, e não nesta,
 que se expressa a data.



Além das razões raras q' os Supp.^{tes}
 submissamente levão a Alta Consideração de
 V. M. J., parecem também poderosas aos Supp.^{tes}
 as circumstancias em q' se achão que lhes tolhem
 poderem satisfazer aos mencionados despatchos,
 quando, as que já fizeo representadas, e que pro-
 vierão na nova ordem de causas não podião ser
 cogitadas na precedida Ord., nem mesmo jamais
 se forão applicavel a uma dispozicao, não se-
 do possível que dentro do prazo de quatro meses,
 depois daqui passados, tais Diplomas, baixarem
 assignados por V. M. J., e transitarem pela Chan-
 cellaria e Mor deste Imperio.

Estas razões esperão os Supp.^{tes} pa-
 recerem tanto mais dignas da soberana Contern-
 plação de V. M. J., quanto seriao salves as mesmas,
 que determinarao ultimamente a este Supremo
 Tribunal a mandar passar ao Des.^{or} Jori da
 Cruz Ferreira huma nova Carta de Lugar de
 Desemb.^{or} da Casa da Supplicação, reformando-
 se a dita que não tinha subido para a assigna-
 tura de V. M. J., e que se se achava referen-
 dada assim como as dos Supp.^{tes}

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding

56 v.

Reunidos pois com este exemplo, e
com outros, que lhes constão existirem na de-
cretaria deste Supremo Tribunal, e em attenção
a tudo o mais que os Supp.^{es} vem de offerer a Su-
blime Consideração de V. E. S., recebam e

De V. E. S. T. que por
sua Imperial Grandesa, e
clemencia, haja por
bem mandar expedir-lhes
as mencionadas Cartas, na
forma que impetorado tem.

PRM

Por V. E. S. M. J. da Rocha.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

